



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 130/2024 de 28/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
629 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>110.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

## Decreto nº 131/2024 de 28/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2023 de 13/12/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
259 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.		
321 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.000,00</b>	

### Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
251 - 4.4.90.52.00.00	1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA		
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
569 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>10.000,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

---

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO INTERINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 28 de Junho de 2024

Edição Nº: 1189



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF-06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº 03/2024.

DATA- 28/06/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º-Concede Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte-**IRRF**, da servidora Elza Maria Vassoler Parra, inscrita no CPF/MF-895.xxx.xxx-xx matrícula nº- 801592 cargo Aposentado,conforme Laudo Pericial Médico –CID-53 e Parecer Jurídico.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art-3º-Registre-se e Publique-se

Bom Sucesso, 28 de junho de 2024.

Carlos Roberto Souza  
**PRESIDENTE**